



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação de lixo por instituições de ensino no município de Recife.

Art. 1º A separação do lixo reciclável do orgânico é obrigatória para toda e qualquer instituição de ensino no município de Recife.

Art. 2º Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - Lixo orgânico: materiais de origem animal ou vegetal, compreendendo restos de comida, cascas de frutas, sachês de chá, folhas, papel higiênico, madeira, pó de café, cinzas etc.

II - Lixo reciclável: materiais passíveis de reutilização ou que sirvam de matéria prima para a produção de novos produtos como metal, plástico, papel, vidro, etc.

III - Instituição de ensino: qualquer entidade, instituição ou empresa voltada para o ensino, como creches, escolas, colégios, universidades, faculdades, cursinhos, etc.

Art. 3º A separação deve ser feita pelas instituições de ensino de forma a incentivar a prática por parte dos estudantes, agindo de forma instrutiva e socialmente comprometida.

Art. 4º O lixo orgânico e o lixo reciclável devem ser depositados em lixeiras diferenciadas a fim de que a separação ocorra a partir dos estudantes e não da entidade isoladamente, permitindo assim que os mesmos tenham a separação de lixo como prática cotidiana.

Art. 5º. O não cumprimento dos dispositivos desta lei acarreta ao infrator as seguintes penalidades:



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

I - multa pecuniária, com valor estabelecido em regulamentação do Executivo Municipal;

II - em caso de sucessivas reincidências, a critério do Executivo Municipal, será cassado o alvará de funcionamento da instituição.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Recife, 11 de Janeiro de 2016.

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife, PCdoB



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Em tempos de grande debate ecológico, compreende-se que é necessário intensificar a prática de políticas sustentáveis em nossa sociedade. Além das campanhas, já existentes, de conscientização da necessidade de separação do lixo, entendemos que é na educação que está o principal meio de conscientização social. Com o comprometimento das instituições de ensino na separação do lixo e com a transmissão desse comprometimento aos estudantes, temos a possibilidade de incorporar à rotina de milhares de estudantes de nossa cidade essa prática de responsabilidade ambiental. Implantar essa prática nos meios estudantis é dar um passo a mais no avanço de políticas sócio-ambientais.

Recife, 11 de Janeiro de 2016.

Almir Fernando

Vereador da Cidade do Recife, PCdoB